



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N° 1.383/00**

SÚMULA: Altera o Parágrafo 2°, do Artigo 2°, da Lei n° 1.116/97, de 02 de julho de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** Fica alterado o Parágrafo 2°, do Artigo 2°, da Lei n° 1.116/97, de 02 de julho de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2°.- .....

.....  
*Parágrafo 2°.- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.*

.....”

**ART. 2°.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 05 de maio de 2000.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto n° 20/2000.**

**Autor: Executivo Municipal.**

,1059

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005'  [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement.  /leis/Lei.asp, line 238